

## **EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**MUNICÍPIO DE TUBARÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **ANTÔNIO JOÃO MUNIZ NETO**, brasileiro, união estável, motorista, inscrito no CPF sob o nº 041.087.549-05, RG de nº 49771434 e **DANIELLE DE PIERI DOS ANJOS**, brasileira, união estável, do lar, inscrita no CPF sob o nº 072.262.559-60, RG de nº 5806521, ambos residentes e domiciliados à Rua Antônio Serafim Gonçalves, s/n, bairro Km 60, CEP 88.702-890, no município de Tubarão/SC, depositou nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado à Rua Antônio Serafim Gonçalves, s/n, bairro KM 60, CEP 88.702-890, Tubarão/SC, com área total de 295,85 m<sup>2</sup> (duzentos e noventa e cinco metros quadrados e oitenta e cinco centésimos) que pertence virtualmente, ao imóvel de Matrícula 71.461 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, contendo as seguintes medidas e confrontações: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e em forma poligonal com topografia plana, com as seguintes medidas e confrontações: : frente a oeste extremando com uma via pública com um (01) segmento assim descrito: a partir de V1 (vértice 1) segue 11,91 metros no sentido norte até V2 (vértice 2), lateral norte extremando com terras de João Benedet Barbosa com um (01) segmento assim descrito: a partir de V2 (vértice 2) segue 24,76 metros no sentido leste até V3 (vértice 3), fundos ao leste extremando com terras de Maria Lúcia Alano com um (01) segmento assim descrito: a partir de V3 (vértice 3) segue 11,96 metros no sentido sul até V4 (vértice 4), lateral sul extremando com terras de Alfaír Caetano com um (01) segmento assim descrito: a partir de V4 (vértice 4) segue 24,83 metros no sentido oeste até V1 (vértice 1). **Perfazendo a área total (295,85 m<sup>2</sup>) duzentos e noventa e cinco metros e oitenta e cinco centímetros quadrados.** O acesso ao imóvel se dá a partir da via sem pavimentação denominada Rua Antônio Serafim Gonçalves. No local existem rede de energia e a localidade em questão é abastecida de regular serviço de coleta de resíduos sólidos urbanos, com periodicidade semanal. Em uma distância linear de aproximadamente 500 metros encontra-se a Unidade Básica de Saúde e o CEI Branca de Neve. Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Rua Marechal Deodoro, 1.311, Oficinas – Facilita Tubarão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 26 de novembro de 2025.

